**REQUERIMENTO Nº 302/17**

**EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que as dependências do Estádio de Futebol Carlos Guerbach (Buritama Futebol Clube) não estão sendo devidamente zeladas pelo Setor Competente do Governo do Município de Buritama, uma vez foi editada a Municipal nº 4.063, datada de 03 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação onerosa, o patrimônio do Buritama Futebol Clube consistente do imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 006332 e respectivas benfeitorias, e dá outras providências, informar se com a existência de legislação autorizando o Município receber referida doação de quem é a responsabilidade de proceder os serviços de conservação e manutenção do aludido patrimônio (Fotos Ilustrativas em Anexo), bem como explicar o que são "questões burocráticas" que foram colocadas no Ofício 259/17-GP, de 02.10.17, e o por que o Município não entra via Judicial para resolver tal pendência.

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeros questionamentos à respeito e não termos uma posição oficial para esclarecer a contento a quem nos indaga, cujas informações servirão para conhecimento deste vereador requerente, dos demais parlamentares que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda a população buritamense.

 O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

 **DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**

 **VEREADOR**